

INDICAÇÃO Nº. ____ DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADORA ANDREIA REZENDE

Anápolis, 22 de setembro de 2025.

Solicita ao **Prefeito Municipal de Anápolis-GO** e à **Secretaria Municipal de Educação** que avaliem medidas para valorização e regulamentação da função de Auxiliar de Educação, considerando suas atribuições pedagógicas e o amparo legal da categoria.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Requer, nos termos do art. 88, §1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis-GO e à Secretaria Municipal de Educação que avaliem medidas para valorização e regulamentação da função de Auxiliar de Educação, considerando suas atribuições pedagógicas e o amparo legal da categoria.

JUSTIFICATIVA

O cargo de Auxiliar de Educação desempenha funções essenciais na Educação Infantil, atuando lado a lado com o professor em atividades pedagógicas, cuidados com as crianças e apoio às rotinas escolares. Estes profissionais têm contato direto e prolongado com os alunos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e aprendizado no cotidiano das salas de aula e demais atividades escolares.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

Com as alterações administrativas recentes, observou-se que alguns direitos e condições de trabalho dos Auxiliares de Educação passaram a diferir das funções que exercem diariamente, incluindo questões de carga horária, vinculação funcional e calendário escolar.

Considerando a relevância do trabalho desses profissionais e o impacto positivo que podem gerar na Educação Infantil, sugere-se que o Executivo Municipal avalie, de forma criteriosa e colaborativa:

1. **A possibilidade de revisar a vinculação do cargo**, considerando o alinhamento funcional à Secretaria Municipal de Educação, mantendo o foco pedagógico da função;
2. **A revisão de horários e carga de trabalho**, buscando isonomia entre os servidores e compatibilidade com as atividades pedagógicas;
3. **Estudo sobre ajustes remuneratórios e direitos correlatos**, de forma que os Auxiliares de Educação possam ter reconhecida a relevância de suas funções;
4. **A análise da legislação vigente e a criação de mecanismos que assegurem suporte e amparo legal**, sem conflitos com o quadro administrativo e respeitando o planejamento do Município;
5. **Sugere-se que o órgão competente avalie com atenção a situação do cargo de Auxiliar de Educação**, reconhecendo que suas funções são essencialmente pedagógicas e que a atual Lei nº 212/... pode não contemplar plenamente as necessidades da categoria. Recomenda-se, assim, a análise para a possível elaboração de uma legislação específica, que ofereça suporte jurídico adequado, valorize o trabalho desses profissionais e esteja plenamente alinhada às atividades que desempenham no dia a dia das unidades de ensino, garantindo maior eficiência e qualidade na Educação Infantil do município.



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiáí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

O objetivo desta indicação é colaborar com o Executivo na busca de soluções equilibradas e construtivas, que valorizem os Auxiliares de Educação, promovam condições de trabalho adequadas e fortaleçam a qualidade da Educação Infantil em Anápolis, sempre em conformidade com a legislação municipal e os princípios constitucionais.

Anápolis-GO, 22 de setembro de 2025.

Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br